LEI Nº 47 DE 26/09/60

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 93.000,00 (Noventa e três mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes verbas sob códigos:

0.6 - Aluguel de Prédio	Cr$ 14.000,00
0.12 - Custeio do Automóvel a disposição do Gabinete	Cr$ 20.000,00
3.10 - Despesa de Viagem	Cr$ 10.000,00
8.8 - Diárias e Viagens	Cr$ 10.000,00
8.17 - Diversas Despesas	Cr$ 10.000,00
8.23 - Iluminação de Coronel Bicaco	Cr$ 3.000,00
9.16 - Despesas Imprevistas	Cr$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura das despesas previstas no artigo anterior, a redução da importância, de Cr$ 93.000,00 (Noventa e Três mil cruzeiros) da verba sob código 8.3 - Cordões, Calçamentos e Calçamentos e Calçadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1960.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

Claudio Dier
Secretário